



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ N°. 07.645.228/0001-88 – CNES 46222.003031/2012-5

Ofício 036/2022

Belém, 4 de julho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Desembargadora Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza, Belém-Pará

**Assunto:** solicitação de reunião; equipes multidisciplinares; gratificação de risco de vida; PA-EXT-2020/01363; PA-EXT-2022/02410.

Excelentíssima Senhora Presidente,

1. Com os cumprimentos de estilo, o SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SINDJU-PA, através de seu Diretor-Presidente, na condição de representante legal dos servidores integrantes do quadro ativo e inativo do Poder Judiciário paraense, vem perante V. Exa. expor e requerer o que adiante melhor se expende.
2. Exa., cumprindo o seu múnus institucional, esta Entidade Sindical ingressou, em 28/02/2020, perante essa Administração Superior do TJPA, com pedido de concessão de gratificação de risco de vida aos servidores integrantes das equipes multiprofissionais desse Poder.
3. Novamente, em 16/05/2022, ingressou com pedido de encaminhamento de projeto de lei para extensão da gratificação de risco de vida aos assistentes sociais, pedagogos e psicólogos integrantes de equipes multiprofissionais do TJPA.
4. Passados quase dois anos, o expediente cadastrado sob o n° PA-EXT-2020/01363 se encontra instruído com manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Planejamento, porém ainda pendendo de v. Decisão, tendo sido o PA-EXT-2022/02410 anexado ao primeiro e novamente remetido à conclusão em 13/06/2022.
5. Ocorre, Exa., que o objeto do pedido representa um anseio antigo e justificado dos servidores integrantes das equipes multidisciplinares que, dadas as condições peculiares em que exercem suas atividades, há muito aguardam pelo reconhecimento do seu direito à gratificação de risco de vida.
6. Por esta razão, o SINDJU-PA tem sido constantemente perquerido

Rua Desembargador Ignácio Guilhon, n.º 85, 1º andar, Campina, Belém/PA. CEP 66015-350.  
e-mail: renovasindju@gmail.com | site: www.sindju.org.br

Página 1 de 2



PAEXT202203287





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ N°. 07.645.228/0001-88 – CNES 46222.003031/2012-5

pelos servidores membros das equipes, a fim de obterem informações sobre o andamento dos pedidos e cada vez mais angustiados com a longa demora na tramitação do pedido, o qual versa sobre questão de máxima importância para aqueles que arriscam suas vidas diuturnamente para que o TJPA possa cumprir sua missão institucional.

7. Assim, Exa., esta Entidade Sindical solicita:

1. O agendamento de reunião com essa d. Presidência, com a máxima brevidade possível, cuja pauta se trata da implementação da gratificação de risco de vida aos servidores integrantes de equipes multiprofissionais.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Thiago Ferreira Lacerda**  
Diretor-Presidente – SINDJU-PA

Rua Desembargador Ignácio Guilhon, n.º 85, 1º andar, Campina, Belém/PA. CEP 66015-350.  
e-mail: renovasindju@gmail.com | site: www.sindju.org.br

Página 2 de 2



Assinado com senha por IGOR ANDRADE NAIA(usuário).  
Use 3290819.21297826-5704 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por DANYELLE RODRIGUES MARTINS \*Data e hora: 04/07/2022 12:53

